

## COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

**Comunicado III – 28/12/2022**

*Informa decisão dos recursos a classificação preliminar e apresentação de títulos do Processo Seletivo nº 005/2022.*

*A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 070/2022, representada por sua Presidente, Sra. Elisandra Steinheuser Jochem, no uso de suas atribuições, torna pública a deliberação da banca examinadora em relação aos recursos interpostos contra a classificação preliminar e apresentação de títulos do Processo Seletivo nº 005/2022.*

<b>Função</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Razões de deferimento/indeferimento</b>
Agente de Combate a Endemias	2971	<p><i>De fato, houve somente o acerto das questões 1 e 2 no tocante a prova de Língua Portuguesa. Anexo na área do candidato cópia do gabarito.</i></p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO – Classificação mantida.</b></p>
Professor Anos Iniciais – Habilitado	3043	<p><i>Constatou-se de fato o não lançamento da pontuação de títulos para a candidata, no total de 2,45.</i></p> <p><b>RECURSO DEFERIDO – Classificação alterada.</b></p>
Professor de Educação Infantil – Habilitado	2367	<p><i>Constatou-se erro na correção deste cartão.</i></p> <p><i>Anexo na área do candidato cópia do gabarito.</i></p> <p><b>RECURSO DEFERIDO – Classificação alterada.</b></p>
Professor de Educação Infantil – Habilitado	2642	<p><i>Alega a candidata: “venho por meio desta pedir ver minha classificação, fiquei classificada em 18º com a nota 5.08, sendo que empatei com mais duas candidatas com a mesma nota. Sendo assim o critério para desempate é a idade e eu ROSANGELA DAS LOPES nasci em 1967, portanto sou mais velha e minha classificação seria de 16º”</i></p> <p><i>No entanto, os critérios de desempate têm a seguinte ordem, conforme disposto no item 5.6 do edital 001/2022.</i></p> <p><b>5.6. Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:</b></p> <p><i>a) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;</i></p> <p><i>b) obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;</i></p> <p><i>c) obtiver maior número de acertos em Matemática;</i></p> <p><i>d) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais/Atualidades;</i></p> <p><i>e) obtiver maior pontuação na prova prática, para a função de Operador de Equipamento (Categoria D);</i></p> <p><i>f) obtiver maior nota na prova de títulos, para as funções de Professor;</i></p> <p><i>g) tiver maior idade;</i></p> <p><i>h) sorteio.</i></p>

	<p><i>Ou seja, a classificação está correta, sendo desempatada no critério da alínea "b", maior número de acertos em Língua Portuguesa.</i></p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO – Classificação mantida.</b></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atalanta - SC, 28 de dezembro de 2022.

**Juarez Miguel Rodermel**  
Prefeito Municipal

**Elisandra Steinheuser Jochem**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Decreto nº 070/2022